



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000**

**Fone: (0xx35) 3454-1000**

**DECRETO N.º 023 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES OFERECIDOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E LIBERAÇÃO PARA APROVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO BELA VISTA”, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG).”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 365 de 09 de julho de 2.018.

Considerando que na aprovação do “Loteamento Bela Vista”, por meio da Lei Municipal nº 365 de 09 de julho de 2.018, foram caucionados 35 lotes como se segue:

- Quadra A: Lotes nº: 09;13 e 18;
- Quadra B: Lotes nº: 04;08 e 12;
- Quadra C: Lotes nº: 02;
- Quadra D: Lotes nº: 04;09;14;23;28;33;16;35;
- Quadra E: Lotes nº: 04;08;16;20;
- Quadra F: Lotes nº: 04;09 e 14;
- Quadra G: Lotes nº: 05;11;17 e 25;
- Quadra I: Lotes nº: 05;10;15;26;31 e 36;
- Quadra J: Lotes nº: 05;10 e 15.

Considerando o requerimento formulado pelo loteador, BELA VISTA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.814.072/0001-54, representada por seu representante legal, o Senhor CELSO BERNARDES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF 074.650.186-259, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no “Loteamento Bela Vista”;

Considerando o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, de que em referido Loteamento, que aprovou o empreendimento, tendo em vista a conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento, nos termos da Lei Municipal n. 365/2018;

Considerando que fora firmado o termo de compromisso de garantia das obras de infraestrutura, pelo empreendedor, no prazo de 05 (cinco) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tendo em vista o cumprimento total das obras de infraestrutura necessárias no Loteamento Bela Vista, ficam descaucionados os lotes abaixo discriminados, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Silvianópolis (MG):

- Lote 31 da Quadra I matrícula 18.350
- Lote 05 da Quadra J matrícula 18.362

**Parágrafo Único** - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções.

**Art. 2º** - Em face do cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante parecer do setor de engenharia, documento em anexo, dou por finalizado as obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02


Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

**Parágrafo Único** – Fica o Empreendimento denominado Loteamento Bela Vista, localizado no Espírito Santo do Dourado, em conformidade com a Certidão de Conclusão do Loteamento, assinado pela Diretora Municipal de Tributação e Arrecadação, liberado para aprovação e construção de obras civis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado, 10 de maio de 2021.

  
Adalto Luís Leal  
Prefeito Municipal

